



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil

CNPJ/MF nº 44.063.014/0001-20

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DIRETORIA
NOMINATIVA, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2013, ÀS 11H, NA
SALA 1891, DO HOTEL CAESAR BUNISESS PAULISTA, LOCALIZADO NA
AV. PAULISTA, Nº 2181, SÃO PAULO, SP.**

CONVOCAÇÃO

A convocação foi encaminhada aos membros da Diretoria Executiva e Diretoria Nominativa, por intermédio de e-mail, no dia 7 de maio de 2013.

MESA:

Maria de Lourdes Andrade Capelanes – Secretária “ad hoc”/SP

PRESENTES

Ricardo Basto da Costa Coelho – Presidente/PR

Flauzilino Araújo dos Santos – Diretor de Tecnologia e Informática/SP

João Pedro Lamana Paiva – Vice Presidente do IRIB/RS

Jordan Fabrício Martins – Diretor Social e de Eventos/SC

José Augusto Alves Pinto – Secretário Geral/PR

Júlio Cesar Weschenfelder – Vice Presidente/RS

Luiz Egon Richter – Diretor Legislativo/RS

Sérgio Busso – 1º Tesoureiro/SP

CONVIDADA

Andrea Maria de Souza Vieira – Coordenadora de Comunicação/DF

JUSTIFICARAM

Eduardo Agostinho Arruda Augusto/SP

ORDEM E DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, bem como lamentou aos que não puderam comparecer com justificativas procedentes. A seguir, o Senhor Presidente procedeu à leitura da Convocação e passou para o 1º item da pauta do dia: **I. Apresentação e análise dos trabalhos realizados no período de janeiro/13 a abril/2013:** foram distribuídos aos presentes os relatórios de atividades realizadas pela diretoria no período de janeiro/13 a abril/13, elaborados pelas



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil

funcionárias Maria de Lourdes Andrade Capelanes, gerente administrativa, sede do IRIB e Andrea Vieira, coordenadora de comunicação, do escritório de representação IRIB/Brasília. O senhor Presidente ressaltou que o IRIB, vem sendo convocado a dar resposta aos diversos assuntos que permeiam a atividade registral, esclareceu que em nenhum momento agiu sozinho nas demandas apresentadas, sempre procurou tomar as iniciativas acompanhado pela diretoria da área técnica correspondente. Ressaltou o trabalho que vem sendo desenvolvido pela CPRI – Comissão do Pensamento Registral Imobiliário e enfatizou sobre a elaboração de nota técnica referente ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 345, elaborada pelo Dr. Emanuel da Costa Santos e Dra. Priscila Correa, aprovada pelo Diretor de Assuntos Legislativos, Dr. Luiz Egon Richter e pelo Senhor Presidente, Ricardo Basto da Costa Coelho. A seguir, informou que essa Comissão (CPRI) está diretamente relacionada e subordinada a Diretoria de Assuntos Legislativos. Em seguida, o Diretor de Assuntos Legislativos, Luiz Egon Richter, expôs sobre o propósito de contribuir e opinar na elaboração das notas técnicas e sugeriu elaborar as reuniões para essa finalidade, com o apoio do escritório de representação de Brasília, DF. A seguir, o Senhor Presidente, dentre as atividades institucionais do período destacou a reunião realizada na Corregedoria Nacional de Justiça, em 13.03.13, a convite do Dr. José Marcelo Tossi Silva, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, a fim de criar normatização nacional sobre a regularização fundiária, nas suas diversas vertentes e também a implantação do registro eletrônico. Prosseguindo, comentou sobre a parceria firmada com a Caixa Econômica Federal, visando à padronização dos contratos de financiamento imobiliário, na criação de um sistema por meio eletrônico, para tramitação de dados e documentos, entre as agências da CEF e os cartórios de registro de imóveis de todo o Brasil, com a finalidade de agilizar a tramitação dos contratos de financiamento. **2. Temário – XL Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil – Foz do Iguaçu, PR.:** O Senhor Presidente informou aos presentes, sobre o tema central do evento que será a Lei 6.015/73, em comemoração aos 40 (quarenta) anos de sua promulgação. Também, enfatizou a apresentação de outros temas Regularização Fundiária e Registro Eletrônico etc. **33º. Encontro Regional dos Oficiais de Registro de imóveis:** Foram distribuídos aos presentes para apreciação e ajustes o Programa Provisório do 33º. *Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis*, e elencado os temas a serem abordados: Condomínio de Lotes, Regularização Fundiária (Provimento CGJ/SP nº 18/2012).

Regularização Imobiliária Nacional. (Proposta ao Conselho Nacional de Justiça)

Sede: Av. Paulista, 2.073 - Torso 1 - 12º andar - Cjs. 1201/1202 - Cerqueira César - CEP 01311-300 - São Paulo - SP

Fone/Fax: (55 11) 3289-3599 / 3289-3321 / 3289-3340

Representação: SRTVS Quadra 701 - C.J.D - Bloco B - Sala 514/515 Centro Empresarial Brasília - CEP 70340-907 - Brasília - DF Fone: (55 61) 3037-4311

www.irib.org.br



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil

Registro Eletrônico (Provimento CGJ/SP nº 11/2013), Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) e a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, e o tradicional “Pinga-Fogo”. **4. Assuntos Gerais:** Fazendo uso da palavra o Dr. João Pedro Lamana Paiva, distribuiu e expôs aos presentes a redação final do “Regulamento Interno do Boletim Eletrônico”, regulamento este, encaminhando anteriormente a todos os membros que fazem parte da Comissão do Boletim Eletrônico, para análise e sugestões. Aprovada por unanimidade a redação final do “Regulamento do Boletim Eletrônico”, em anexo, o qual faz parte integrante dessa ata, e que servirá de ferramenta útil para que os membros da comissão do boletim eletrônico possam atuar com melhor performance na produção dos referidos boletins. Em seguida, informou que o site do IRIB requer atualizações em alguns tópicos e que será criado no site do IRIB, o portal “CNJ e o Registro Imobiliário”, uma ferramenta a mais a ser disponibilizada aos associados, na qual serão inseridos os atos administrativos: as instruções normativas, portarias, provimentos, orientações, recomendações, resoluções, pesquisa e jurisprudência selecionada. Solicitou as providências de atualização da “Biblioteca” do site. Acrescentou que devido à necessidade de ampliar o quadro de revisores da prestação de serviços “Irib Responde”, convidou o Dr. Mário Pazutti Mezzari, que aceitou o convite prontamente. Por último, frisou sobre a necessidade de atualização e aperfeiçoamento da ferramentas de busca de pesquisas no site do Irib.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.



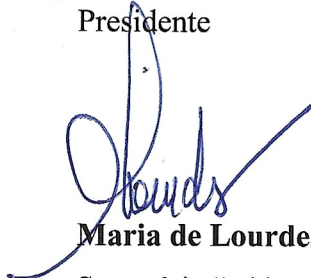
Ricardo Basto da Costa Coelho

Presidente



João Pedro Lamana Paiva

Vice Presidente



Maria de Lourdes Andrade Capelanes

Secretária “ad hoc”

REGIMENTO INTERNO – BOLETINS ELETRÔNICOS DO IRIB

Art. 1º O Boletim Eletrônico do IRIB (BE do IRIB) é uma publicação oficial do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil e deve ter como princípio a divulgação ágil de informações aos associados e aos seus assinantes.

Art. 2º Compete à Assessoria de Comunicação, exclusivamente, a seleção, formatação e padronização de todo o material do BE do IRIB, além das demais atividades compatíveis com a publicação deste.

§ 1º A Consultoria do IRIB enviará à Assessoria de Comunicação, semanalmente e a título de colaboração, duas decisões e duas perguntas para publicação nas seções Jurisprudência Seleccionada e IRIB Responde, respectivamente, com antecedência de 05 (cinco) dias do envio dos Boletins Eletrônicos.

§ 2º O BE do IRIB terá periodicidade mínima a ser definida pelo Presidente, sem prejuízo de boletins específicos, que poderão ser elaborados e enviados pela Assessoria de Comunicação em dias distintos ou não da publicação do BE do IRIB.

§ 3º É livre a criação de outros boletins pelo Presidente, cuja periodicidade e responsabilidade pelo conteúdo será definida quando da respectiva criação.

Art. 3º Compete exclusivamente ao Presidente a criação, modificação ou exclusão das seções que compõem o BE do IRIB.

Art. 4º Compete exclusivamente ao Presidente a criação, manutenção, remanejamento ou dissolução do Grupo de Revisores do BE do IRIB, composto por Registradores Imobiliários.

Art. 5º Havendo divergência entre os membros do Grupo de Revisores do BE, quanto à publicação da seção "IRIB Responde", caberá ao Revisor Final do BE, em conjunto com a Assessoria de Comunicação ou não, a elaboração da redação final da resposta a ser publicada, sendo esta submetida aos demais membros do grupo para aprovação ou modificação.

Parágrafo único: Permanecendo a divergência entre a redação final elaborada nos moldes acima e o posicionamento de algum membro do Grupo de Revisores do BE, serão publicados todos os entendimentos, cada qual assinado por seu(s) respectivo(s) autor(es).


Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 7º Este Regimento Interno entra em vigor imediatamente.

São Paulo, 13 de maio de 2013.



RICARDO BASTO DA COSTA COELHO
Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB



JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA
Vice-Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB